



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo
Gabinete Vereador Juquinha

Projeto De Lei ____/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.495, DE 1º DE AGOSTO DE 2023, QUE VERSA SOBRE O DIA DO JOÃO BANANEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 6.495, de 1ª de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica instituído o dia do ícone denominado João Bananeira ou Zé Bananeira, personagem tradicional do Carnaval de Congo de Máscaras, situado na região de Roda D'Água, zona rural do Município Cariacica, Estado do Espírito Santo, patrimônio da cultura imaterial de Cariacica – Decreto 118/2020, a ser celebrado anualmente, no dia 22 de agosto.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Lei Municipal nº 6.495, de 1ª de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, 02 de Abril de 2024.

Vereador Juquinha
9.9642-4472





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo
Gabinete Vereador Juquinha

JUSTIFICATIVA

O vereador Juquinha, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei para que propoe alteração na redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.495, de 1ª de agosto de 2023 para que o dia 22 de agosto, passe a ser a data da comemoração do **“Dia do João Bananeira”**

A alteração da data de comemoração do dia do icone denominado Jão Bananeira para o dia 22 de agosto se faz necessário para que melhor seja divulgada a a historia deste que faz parte da cultura de nosso município.

A atual redação do artigo 2º da Lei nº 6.495, tras em sua redação como data em comeração ao ilustre personagaem do floucore da cidade *“o primeiro dia útil, após as comemorações da festa da penha e do carnaval de congo”* e, desta forma, a data de comemoração pode ser alterada anualmente, dificultando a divulgação por parte daqueles que fomentam o folclore da cidade, bem como dificultando a memorização do dia em homenagem ao personagem.

Assim, o presente Projeto de Lei tem o objetivo de se definir um dia fixo, qual seja, o dia 22 de agosto, para comemoração e homenagem a este personagem tradicional do carnaval de congo e máscaras da região de Roda d'Água, em nossa cidade, data também em que se comemora o dia do fouclore.

Plenario Vicente Santório, 02 de Abril de 2024.

Vereador Juquinha
9.9642-4472

